

## ANÚNCIO DE VAGA COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE UMA LISTA DE RESERVA

Designação do cargo	<b>Agente de aplicação da lei (perito policial)</b>
Grupo de funções/Grau	AD 6
Tipo de contrato	Agente temporário
Referência	EXT/22/111/AD6/Enforcement Officer (Police Expert)
Data-limite de apresentação de candidaturas	<b>08/12/2022 23h59, hora de Alicante (CET)</b>
Local de afetação	Alicante, ESPANHA
Lista de reserva válida até	31/12/2024
Número de candidatos da lista de reserva	5

O Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) organiza um processo de seleção com vista à constituição de uma lista de reserva destinada ao provimento de vagas de **Agente de aplicação da lei (perito policial)** afetos ao Departamento «Observatório». Essa lista de reserva pode igualmente ser utilizada para o recrutamento para lugares semelhantes noutros departamentos, em função das necessidades do EUIPO.

### 1. CONTEXTO

#### 1.1 O EUIPO

[25 anos de trabalho](#) na área da propriedade intelectual consolidaram o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) como a agência da União Europeia (UE) independente, autofinanciada e sem fins lucrativos, responsável pelo registo de marcas e desenhos ou modelos na UE e uma das organizações tecnologicamente mais avançadas e inovadoras do mundo da propriedade intelectual (PI). Com efeito, as novas tecnologias, como a inteligência artificial ou a tecnologia das cadeias de blocos, estão agora plenamente integradas na prática do EUIPO na administração da sua proposta organizacional única e inigualável: registar e proteger as marcas e desenhos ou modelos da Europa, no seu todo, de uma forma fiável, atempada e eficaz em termos de custos.

O EUIPO adere plenamente às novas tendências em matéria de PI em termos de globalização e de importância emergente do respeito dos direitos de PI. Desde 2013, o Instituto é responsável pela investigação em matéria de PI, pela comunicação, partilha de conhecimentos e cooperação com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, abrangendo todos os direitos de PI, através do Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (a seguir designado «Observatório»).

O EUIPO não opera apenas na Europa, tendo alargado agora a sua abrangência aos cinco continentes; neste momento, por exemplo, está a implementar projetos da UE em matéria de PI na China, no Sudeste Asiático, na América Latina, nas Caraíbas e em África.

A sede do [EUIPO](https://euiipo.europa.eu) goza de uma localização privilegiada frente ao mar, em Alicante, num complexo recentemente inaugurado, onde o pessoal pode usufruir das infraestruturas disponibilizadas (como lojas, instalações desportivas, etc.). Além disso, Alicante dispõe de uma escola europeia. Desde 2008 que o Instituto se empenha em reduzir o seu impacto ambiental através de iniciativas de grande envergadura. A cidade de Alicante, onde está localizado, beneficia de boas ligações, nomeadamente ligações ferroviárias de alta velocidade para diversas localidades e o quarto maior aeroporto do país.

O EUIPO oferece uma combinação única de oportunidades profissionais e qualidade de vida.

As línguas de trabalho do Instituto são o alemão, o espanhol, o francês, o inglês e o italiano.

*Para mais informações, consulte o seguinte sítio Web:*

<https://euiipo.europa.eu/ohimportal/pt/home>

## **1.2 O DEPARTAMENTO «OBSERVATÓRIO» (DOB)**

O Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) é responsável por todas as atividades relacionadas com o Observatório Europeu das Infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual (o «Observatório»), tal como definido no Regulamento n.º 386/2012.

O Observatório inclui, sob a responsabilidade do seu diretor, a Área de Operações e Projetos do Observatório, chefiada por um diretor-adjunto, bem como pelo economista principal, que é responsável por todas as atividades relacionadas com estudos económicos e análises estatísticas a realizar para efeitos do Instituto.

A Área de Operações e Projetos é composta por três serviços, a saber, o Serviço de Aplicação da Lei, o Serviço de Sensibilização e Conhecimento sobre PI e o Serviço de PI no Mundial Digital, cada um liderado por um chefe de serviço.

O Serviço de Aplicação da Lei é responsável pelo seguinte:

- Colaboração com os organismos de aplicação da lei da UE a nível nacional e da UE (Europol, Eurojust, OLAF e autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei, etc.);
- Organização do intercâmbio de boas práticas e formação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei da UE no domínio da criminalidade em matéria de PI;
- Realização de análises, estudos e relatórios do Observatório relacionados com a aplicação da lei em matéria de PI;
- Implementação de projetos de ferramentas de aplicação da lei em matéria de PI e apoio à sua utilização, em especial o «IP Enforcement Portal»;
- Identificação e execução dos projetos no domínio da aplicação da lei em matéria de PI, incluindo análises e desenvolvimentos relacionados com o intercâmbio de dados;
- Criação de conteúdos de formação em linha e gestão do Centro de Formação Virtual (VTC), no âmbito da plataforma da Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL).

## 2. FUNÇÕES

Sob a supervisão do chefe de Serviço de Aplicação da Lei, o candidato selecionado será incumbido de desempenhar uma ou várias das seguintes funções:

- Contribuir para as atividades descritas na secção 1.2 em aspetos relacionados com o domínio policial;
- Propor e executar atividades e projetos destinados a:
  - a) melhorar a compreensão das autoridades nacionais e da UE (e, em particular, das autoridades policiais) sobre o âmbito e o impacto das violações dos direitos de propriedade intelectual; e
  - b) apoiar a aplicação dos direitos de propriedade intelectual, com especial destaque para o trabalho policial;
- Contribuir para a conceção e realização de seminários e sessões de formação com vista a reforçar os conhecimentos das principais partes interessadas e, em especial, dos agentes policiais e dos investigadores criminais envolvidos na aplicação da lei em matéria de PI;
- Colaborar na criação de relações com as autoridades policiais nacionais, outras autoridades responsáveis pela aplicação da lei, organizações que trabalham no domínio da PI e outros organismos pertinentes da UE (por exemplo, Europol, OLAF, etc.);
- Contribuir para a criação e revisão de *webinars* e de conteúdos em linha para a ferramenta de formação em linha, denominada Centro de Formação Virtual (VTC), em especial relacionados com investigações criminais;
- Redigir relatórios e documentos relacionados com a aplicação da lei em matéria de PI, em conformidade com as regras, procedimentos e padrões de qualidade do EUIPO;
- Promover a utilização e a aplicação de instrumentos do Observatório por parte das autoridades responsáveis pela aplicação da lei (em especial, as polícias). Concretamente, promover o [IP Enforcement Portal](#) e colaborar com o Grupo Técnico para a Proteção da Propriedade Intelectual e o Intercâmbio de Dados, entre outros instrumentos;

### Funções aplicáveis a todo o pessoal:

- Trabalhar ativamente para a consecução dos objetivos do EUIPO de acordo com o Plano Estratégico;
- Exercer quaisquer outras funções e responsabilidades relacionadas com o trabalho que lhe seja atribuído pelo superior hierárquico.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem admitidos ao presente procedimento de seleção, os candidatos **têm obrigatoriamente** de preencher **a totalidade** das seguintes condições à data-limite de apresentação de candidaturas:

### 3.1 Condições gerais<sup>1</sup>

- **Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;**
- Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos;
- Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe sejam aplicáveis em matéria militar;

<sup>1</sup> Ver o artigo 12.º do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia

- Oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das funções em causa;
- Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das suas funções.

### **3.2 Habilitações**

- Possuir habilitações de um nível que corresponda a **estudos universitários completos de, pelo menos, três anos**, comprovadas por um diploma.

### **3.3 Experiência profissional**

- Pelo menos **3 anos de experiência profissional relevante a tempo inteiro<sup>2</sup> como agente policial** a nível nacional/regional num dos Estados-Membros da UE.

### **3.4 Conhecimentos linguísticos**

- Possuir um **conhecimento aprofundado de inglês** (nível mínimo **C1**) – Língua 1;
- Possuir um bom conhecimento de **uma das línguas oficiais da UE** (nível mínimo **B2**) – Língua 2<sup>3</sup>.

Os níveis indicados aplicam-se a cada uma das competências linguísticas (expressão oral, expressão escrita, leitura e compreensão auditiva) e correspondem ao [Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas](#).

### **3.5 Conhecimentos informáticos**

São obrigatórios conhecimentos avançados em informática. Os candidatos devem possuir experiência profissional com aplicações Microsoft Office, tais como MS Word e PowerPoint, e motores de pesquisa na Internet.

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Não obstante a experiência exigida estabelecida no ponto 3 do presente aviso de abertura de vaga (critérios de elegibilidade) e, em especial, no ponto 3.3, o Instituto utilizará os seguintes critérios para selecionar os candidatos mais qualificados para a fase de entrevista e de teste:

1. Experiência profissional em ambientes multiculturais, adquirida a nível da UE e/ou internacional;
2. Exposição às redes e iniciativas do EUIPO, em particular no que diz respeito à aplicação da lei em matéria de PI;
3. Conhecimento dos instrumentos jurídicos utilizados pelas forças policiais a nível nacional, da UE e/ou internacional;
4. Experiência em processos penais relacionados com infrações à propriedade intelectual e em ferramentas informáticas e/ou bases de dados utilizadas a nível nacional, da UE e/ou internacional;
5. Experiência de trabalho na elaboração de relatórios relacionados com investigação, procedimentos e/ou práticas penais.

Além dos critérios acima mencionados, os candidatos convidados para a entrevista e fase de testes serão igualmente avaliados com base nos seguintes requisitos:

<sup>2</sup> A experiência profissional é contada a partir da data de obtenção do diploma exigido no ponto 3.2.

<sup>3</sup> Esta língua deve obrigatoriamente ser diferente da língua 1.

## Competências

- **Comunicação:** comunicar de forma clara e precisa, quer oralmente quer por escrito;
- **Análise e resolução de problemas:** capacidade de identificação dos factos críticos em questões complexas e de desenvolvimento de soluções criativas e práticas;
- **Trabalho em equipa:** colaboração com os outros, em equipa e nos vários serviços, e respeito pelas diferenças entre as pessoas; criação de um espírito de equipa através do incentivo à partilha de objetivos e ao intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- **Aprendizagem e desenvolvimento:** desenvolver e melhorar as capacidades pessoais e o conhecimento da organização e do seu ambiente; empenho na formação de outros elementos, na partilha de conhecimentos e na melhoria sistemática de métodos de trabalho;
- **Definição de prioridades e organização:** capacidade de dar prioridade às tarefas mais importantes, de trabalhar de forma flexível e de organizar eficazmente o próprio volume de trabalho e o dos outros;
- **Qualidade e resultados:** responsabilidade e iniciativa pessoal para desenvolver um trabalho de elevada qualidade no respeito dos procedimentos estabelecidos; clara e manifesta orientação para o cliente (a nível interno e externo); desenvolvimento de processos sistemáticos e metódicos para os projetos e para o seu próprio trabalho e o da sua equipa;
- **Resiliência:** manter a eficiência sob a pressão do trabalho, ser flexível e ter capacidade de adaptação a um ambiente de trabalho em mutação; encorajar os outros a fazer o mesmo e ajustar a sua própria abordagem e a da equipa por forma a dar resposta à alteração de circunstâncias.
- **Liderança:** liderar e gerir pessoas e equipas no sentido da obtenção de resultados; delegar trabalho na própria equipa de forma adequada e fornecer orientações claras; inspirar entusiasmo e uma atitude positiva nas pessoas relativamente ao seu trabalho e ao seu contributo para o sucesso do EUIPO.

## 5. ENTREVISTAS E TESTES

### Pré-seleção

Os candidatos admissíveis cujas candidaturas se encontrem entre as mais bem classificadas de acordo com os critérios de seleção apresentados no ponto 4, podem ser contactados com vista à verificação das suas capacidades linguísticas (em particular, a sua expressão oral em inglês), bem como à comprovação da sua experiência profissional e/ou de outras capacidades, conhecimentos e competências. Este contacto numa fase de pré-seleção não significa que os candidatos sejam convidados para a fase de entrevista e teste: trata-se de uma etapa no processo de seleção dos candidatos mais adequados para a referida fase.

### Entrevista

As entrevistas serão realizadas na modalidade virtual e, dada a natureza das funções, serão realizadas em inglês. Podem ser avaliadas outras línguas relevantes, à luz da candidatura/CV do candidato, de acordo com os níveis indicados no presente anúncio de vaga.

A entrevista testará a motivação, a adequação e os conhecimentos do candidato em questões relacionadas com as funções a desempenhar e os critérios de seleção estabelecidos no anúncio de vaga (conhecimentos técnicos e competências comportamentais).

Os candidatos convocados para a entrevista devem apresentar as referências profissionais adequadas antes de participarem na entrevista.

### **Teste(s)**

Um ou vários testes completarão a avaliação de um ou vários dos aspetos acima referidos. Os candidatos convocados para a fase de entrevista e teste receberão, juntamente com o convite, informações pormenorizadas.

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES DE EMPREGO**

Para obter informações gerais sobre os procedimentos de seleção e recrutamento no EUIPO, consulte o seguinte [link](#).

## **7. COMO APRESENTAR A CANDIDATURA**

Para candidatar-se por favor clique neste [link](#).

Todos os documentos incluídos através de hiperligações ou referidos no presente anúncio de vaga são considerados sua parte integrante.

### **Importante**

**Chama-se a atenção dos candidatos para o facto de as informações prestadas na sua candidatura/CV/perfil constituírem uma base de apreciação dos critérios de elegibilidade e de seleção. Por conseguinte, os candidatos são convidados a ler cuidadosamente os requisitos e a prestar todas as informações relevantes passíveis de permitir essa avaliação. Deve ser dada atenção especial às informações relativas à formação e experiência profissional, em especial no tocante à exatidão das datas e à descrição das atribuições, das funções exercidas e das ferramentas utilizadas.**

*\* Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas, faz fé a versão inglesa.*